

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Ciências exatas, Biológicas e da Terra (PEB)

Área de Concentração: Matemática/Ensino

Processo nº.: 23069.024538/2019-39

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Matemática.

- Mestrado: Matemática, Matemática Aplicada, Matemática Pura, Modelagem Computacional, Modelagem Matemática, Educação Matemática e Ensino de Matemática.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 4 (quatro)

Período de Inscrição: 09/01/2020 a 28/01/2020.

Cronograma da Seleção:

Quarta 05/02/2020 - 12:00: Instalação da Banca, entrega dos documentos comprobatórios do currículo e divulgação dos pontos. Sorteio do ponto das provas escrita e didática. 13:00: Prova Escrita. Quinta 06/02/2020 - 12h00: Resultado da Prova Escrita. 13:00: realização da Prova Didática. Sexta 07/02/2020 - 09h00: Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Ciências exatas, Biológicas e da Terra (PEB)

Endereço: Av. João Jazbik, s/nº - Aeroporto - Santo Antonio de Pádua - RJ - Tel.:

(22) 3851-0994. E-mail: [peb.inf@id.uff.br](mailto:peb.inf@id.uff.br)

EDITAL Nº 9/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](https://app.uff.br/cpd) . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.



4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32  
 4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35  
 4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40  
 4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92  
 4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21  
 4.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21  
 4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato inscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM)

Área de Concentração: Usinagem e Conformação

Processo nº.: 23069.073040/2019-08

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia.

- Mestrado: Engenharia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 2 (dois);

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 5 (cinco)

Período de Inscrição: 20/01/2020 a 10/02/2020.

Cronograma da Seleção:

18 / 02 / 2020, 10h: Instalação dos trabalhos, divulgação do Cronograma do

Concurso, Sorteio dos pontos (2) para a prova escrita e Sorteio do ponto para a prova

didática. 18 / 02 / 2020, 11h: Realização da prova de conteúdo escrita (duração: 2 horas).

18 / 02 / 2020, 13h: Correção da prova Escrita. 18 / 02 / 2020, 17h: Divulgação dos

resultados da prova escrita. 18 / 02 / 2020, 17h30: Sorteio da ordem dos candidatos para

a realização da prova didática. 19 / 02 / 2020, 9h: Análise dos currículos. 19 / 02 / 2020,

13 h: Realização da Prova Didática (duração: 50 minutos para cada candidato) 19 / 02 /

2020, 18h: Divulgação do Resultado Final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (VEM)

Endereço: Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

- Tel.: (24) 2107-3534. E-mail: [vem.vei@id.uff.br](mailto:vem.vei@id.uff.br)

EDITAL

#### ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 5.9 do Edital nº 218/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, publicado no D.O.U nº 130 de 09/07/2019, e homologado pelo Edital nº 255/2019, publicado no D.O.U. nº 151 de 07/08/2019, e considerando o que consta no processo nº 23069.041415/2019-62, torna público a anulação do processo seletivo e seu respectivo resultado para a área de Logística, Produção e Operações, do Departamento de Administração (STA), conforme Decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) nº 500/2019, proferida em 16/10/2019 e do Conselho Universitário (CUV) nº 089/2019, proferida em 04/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153057

Número do Contrato: 23/2014.

Nº Processo: 23069078311201318.

PREGÃO SISPP Nº 60/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado : AT ELEVADORES LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 03 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 27/12/2019 a 26/03/2020. Valor Total: R\$34.731,45. Fonte: 6153000300 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 13/12/2019.

(SICON - 08/01/2020) 153057-15227-2019NE800177

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069163790201962 . Objeto: Apoio ao Projeto Cursos de Línguas Estrangeiras Modernas - 2020. Custo Operacional R\$ 443.768,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 30/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 06/01/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 4.420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 08/01/2020) 150123-15227-2019NE000003

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019

Nº Processo: 23205003445201969. RDC ELETRÔNICO Nº 03/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ 11.234.780/0001-50 Contratado: 23.156.999/0001-68. Contratado: OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA - EPP. Objeto: Contratação indireta de pessoa jurídica especializada para elaboração dos projetos básico e executivo; fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento de 22 usinas de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, destinados a princípio atender aos campi da UFFS Chapecó, Erechim e Realeza. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011. Vigência: 03/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$ 1.632.800,84. Data de Assinatura: 03/01/2020.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ANGELICA ZANETTINI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 20/7/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CIBELE MACHADO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 1º/4/2020. Data de Assinatura: 18/12/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CLÁUDIA ELIANE ILGENFRITZ TOSO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 1º/3/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DANIELA SALLET, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 18/7/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) FABIANE DEBASTIANI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 23/3/2020. Data de Assinatura: 5/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) GIANCARLO DONDONI SALTON, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 20/7/2020. Data de Assinatura: 10/12/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 7/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) GRACIELA PAZ MEGGIOLARO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 18/7/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/DIR-CL/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JAIR JOÃO DANIEL JUNIOR, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 30/4/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/DIR-CH/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JANAINA GOERCK, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 30/5/2020. Data de Assinatura: 2/12/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LORITA HELENA CAMPANHOLO BORDIGNON, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 20/7/2020. Data de Assinatura: 6/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LUCIANO CAMPOS CANCIAN, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 18/7/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/DIR-CLUFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LUIZA BOÉZZIO GREFF, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 18/7/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/DIR-CH/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MÁRCIA ANDRÉIA TRICHES, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 21/12/2019 a 20/7/2020. Data de Assinatura: 2/12/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/DIR-CL/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MARIELE MARTINI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 13/12/2019 a 10/2/2020. Data de Assinatura: 12/12/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) FERNANDA TERESA MORO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 19/2/2020 a 31/7/2020. Data de Assinatura: 7/1/2020.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### RDC ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002919201955. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviço de perfuração de poço artesiano profundo com instalação hidráulica e elétricas completas e outorga de uso da água para o campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-99-00010-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-99-00010-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/01/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritos no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas..

THIAGO ANTUNES DA SILVA  
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

(SIASGnet - 08/01/2020) 158517-26440-2019NE800074

